

A “MÁGICA” DA PRIVATIZAÇÃO PASSA PELA INÉRCIA DO BARBUTI

Todos sabem que o Programa Solutrat da Corsan já está autorizado pela AGERGS desde 2019. Por algum interesse, que não é o público, a gestão da Corsan não colocou este programa pra funcionar. É a solução individual do tratamento do esgoto com a limpeza da fossa sob a responsabilidade da Corsan.

A Corsan já poderia estar com este programa em mais de cem cidades, mesmo que de maneira parcial, caso fosse vontade da gestão. Logicamente que este programa em andamento dificultaria o discurso do governo e do Barbuti que precisam desesperadamente que o estado tenha um baixo nível de esgotamento para tentar justificar o discurso privatista. Então agora, no aditivo de privatização a gestão Corsan apresenta como uma das soluções para atingir as metas do Marco Regulatório, o programa criado por técnicos da Corsan que trabalham nisto desde de 2015.

Ou seja, para a Companhia pública resolver a situação, se guarda na gaveta. Para os amigos da empresa privada lucrarem ainda mais numa privatização e posarem de eficazes, o Programa aparece. Tá ficando muito escancarado.

Vejam o que Barbuti está colocando nos aditivos de Privatização:

DA SOLUÇÃO INDIVIDUALIZADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CLÁUSULA XXX – A prestação do serviço de esgotamento sanitário poderá ser realizada através da implantação de um programa de soluções individuais de esgotamento sanitário.

Subcláusula primeira – O programa de soluções individuais consiste na sucção do lodo diretamente dos sistemas individuais do imóvel para um caminhão limpa fossa, ou equipamento equivalente para esse fim, bem como no transporte e destinação à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE ou Central de Fossa.

Subcláusula segunda – Nos casos em que for implementado o programa de soluções individuais que trata esta Cláusula, não se considerará como subcontratação de atividade fim a transferência de parcela do lodo a Estações de Tratamento locais, de terceiros, quando esta operação mostrar-se mais eficiente às partes, resultando em menor deslocamento do lodo.

Subcláusula terceira – O Município deverá adequar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para que haja a previsão do programa de soluções individuais como solução ao esgotamento sanitário. Tal providência é condição essencial para que se possibilite a implantação dos serviços pela CORSAN.

Lembrando

É correto e necessário o aditivo para o município poder usufruir do programa Solutrat. O anormal é venda casada com o aditivo da privatização e a não utilização deste programa desde 2019. Já estamos fazendo, mas a ajuda de todos é importante no sentido de alertarmos prefeitos e vereadores que este programa nada tem a ver com a tentativa de privatização. O Solutrat deve ser discutido e assinado EM SEPARADO de qualquer tentativa de venda casada.

Este programa é a universalização do serviço de esgoto para mais de 200 municípios do estado e a complementação do que não for alcançado pelo sistema de Separador Absoluto nos demais municípios da Corsan.

A CORSAN PÚBLICA PODE MAIS. PARA ISTO, PRECISA DE GESTÃO.